
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL 07/2015-PROPGPI

EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA O XII PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FAPEMIG/UFJF

XII PROBIC JÚNIOR/FAPEMIG/UFJF-2016

Em observância às Resoluções Normativas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que regem os programas de Iniciação Científica, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFJF e a FAPEMIG tornam público o presente Edital, visando à seleção de orientadores e projetos para XII PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FAPEMIG/UFJF, para o período de 01/03/2016 a 31/12/2016.

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior FAPEMIG/UFJF tem como objetivos induzir e contribuir para a iniciação de estudantes do ensino fundamental, médio e de educação profissional de Escolas Públicas, em atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como, ampliar a sua formação em ambientes de pesquisa e contribuir para o desenvolvimento da sua vocação científica, tecnológica e empreendedora, por meio de sua participação em projeto de pesquisa sob a responsabilidade de um professor orientador da UFJF.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no SIGA/Propesq, no período de 16/12/2015 a 17/01/2016.

- Cada orientador poderá inscrever, no máximo, 02(dois) projetos no âmbito deste Edital.
- Cada orientador poderá pleitear, no máximo, 02(duas) bolsas; no caso de inscrição de 02(dois) projetos, apenas 01(uma) bolsa por projeto.
- Cada projeto só poderá ser apresentado por um único orientador.
- O docente poderá inscrever o(s) mesmo(s) projeto(s) submetido(s) no Edital 06/2015-PROPGPI (PROBIC FAPEMIG/UFJF), devendo apenas apresentar Plano(s) de Trabalho do(s) Bolsista(s), adaptado(s) para alunos de ensino médio.
- Serão desclassificadas as inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com a solicitada.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Todos os documentos deverão ser convertidos para **PDF** e anexados no **SIGA/Propesq**.

2.2 Documentos disponíveis em formulários na página da Propesq

(www.ufjf.br/propesq)

- Modelo de Apresentação de Projeto, ao qual o projeto deverá ser adaptado (documento obrigatório).
- Plano de Trabalho do Bolsista, diferenciado para cada candidato à bolsa, no modelo da Propesq (documento obrigatório).
-

2.3 Documentos não disponíveis na página da Propesq

- Currículo LATTES/CNPq do orientador a partir do ano de 2013, inclusive (documento obrigatório).
- Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (credenciado pelo Conselho Nacional de Ética em Pesquisa) no caso do projeto prever experimentação com seres humanos e/ou outros animais. No caso de inscrição com entrega do protocolo, o

parecer deverá ser entregue até a data de implementação da bolsa. **Só serão considerados pareceres do Comitê de Ética com prazo de validade dentro do cronograma de execução e de acordo com o projeto apresentado pelo orientador. No caso de parecer vencido, a bolsa só será implementada mediante apresentação de protocolo renovado.**

3. PROCEDIMENTOS

- O formulário de inscrição deverá ser preenchido diretamente no SIGA/Propesq. Após o preenchimento e anexação de documentos em PDF, será gerado o Comprovante de Inscrição contendo a relação de documentos apresentados.
- O Comprovante de Inscrição só será emitido após o envio de todos os documentos marcados como obrigatórios.
- Caso seja detectado algum arquivo corrompido dentre os enviados, o pesquisador será comunicado até **19/01/2016**, tendo a partir da comunicação, o prazo de **24 horas** para envio da documentação solicitada. Serão desclassificadas as inscrições que não cumprirem esta exigência.

4. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JR

- A bolsa terá vigência de 10 meses, de 01/03/2016 a 31/12/2016.
- O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades previstas, em jornada de 08 horas semanais.
- O valor mensal da bolsa é de R\$ 100,00.
- **Não haverá pagamento retroativo após encerramento do Programa (31/12/2016).**

5.REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 QUANTO AO ORIENTADOR

- Ser professor efetivo de curso superior ou ensino médio da UFJF;
- Possuir, no mínimo, o título de mestre;
- Estar cadastrado na Plataforma LATTES do CNPq;
- Estar cadastrado no Banco de dados do Sistema EVEREST da FAPEMIG;
- Monitorar o cadastramento do bolsista no Banco de Dados do Sistema EVEREST da FAPEMIG;
- Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de dois bolsistas da FAPEMIG na modalidade BIC-JR;
- Assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científico (parcial e final) e de outros meios para divulgação de resultados, acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos e resumos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou em outros eventos, incluindo o Seminário de Iniciação Científica da UFJF;
- Apresentar projeto de pesquisa e o(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Bolsista(s) em formulários próprios;
- Acompanhar a exposição do trabalho do bolsista no Seminário de Iniciação Científica da UFJF;
- Incluir o nome do bolsista, fazendo referência à FAPEMIG/UFJF nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- Atestar mensalmente a frequência do bolsista, para fins de pagamento da bolsa e emissão do certificado.

5.2 QUANTO AO ALUNO

- Estar regularmente matriculado em curso de nível médio do Colégio de Aplicação João XXIII da UFJF, do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais Campus Juiz de Fora (IF-Sudeste/MG) ou das escolas estaduais participantes

do presente Programa;

- Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade para cumprir as 08 horas semanais previstas neste Edital;
- Ter elevado desempenho curricular;
- Entregar na Coordenação de Programas de Pesquisa, o Formulário de Indicação de Bolsista, o Termo de Compromisso, o Comprovante de Matrícula, o Histórico Escolar, 01 (uma) cópia do CPF e do comprovante de residência, até **22/02/2016**;
- Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho
- Apresentar resultados da pesquisa, sob a forma de resumo e pôster no Seminário de Iniciação Científica da UFJF;
- Entregar na Central de Atendimento da UFJF, o relatório final do trabalho desenvolvido, até **30/01/2017**;
- Fazer referência à sua condição de participante do PROBIC Júnior/FAPEMIG/UFJF nas publicações e/ou outros trabalhos apresentados;
- É vedada a participação cumulativa neste Programa com outros de Agências de Fomento ou da UFJF, remunerado ou não, excetuando-se o Programa de Apoio Estudantil;
- Devolver a FAPEMIG o(s) valor(es) atualizado(s) da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- Possuir endereço eletrônico;
- Estar cadastrado no Banco de Dados do Sistema EVEREST da FAPEMIG.

Os alunos participantes deste programa serão indicados pelas próprias instituições, de acordo com as áreas de pesquisa disponibilizadas pelos orientadores da UFJF, obedecido o número limite de bolsas do programa por escola e por orientador.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 As inscrições e os documentos anexados serão conferidos pela Coordenação de Programas de Pesquisa, exceto quanto à pertinência de apresentação de Parecer do Comitê de Ética.

6.2 Os projetos/orientadores serão avaliados e classificados por uma comissão indicada pela PROPGPI, com base nos seguintes critérios:

- Análise e classificação do projeto de pesquisa quanto ao mérito científico e exequibilidade técnica e financeira;
- Análise do currículo LATTES do Professor Orientador, com ênfase na produção científica, técnica e/ou artística a partir do ano de 2013, inclusive;
- Análise do(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Bolsista(s).

7. RECURSO DE PONTUAÇÃO DA PLANILHA

7.1 As planilhas de avaliação com as respectivas pontuações de cada professor serão disponibilizadas no SIGA no dia **26/01/2016**.

7.2 Cabe ao pesquisador a conferência da pontuação atribuída ao seu projeto/currículo.

7.3 O período para recurso de pontuação da planilha será de **27/01/2016 a 28/01/2016** e deverá ser solicitado pelo orientador por mensagem eletrônica (bolsas.propesq@ufjf.edu.br), colocando no assunto “Recurso: Edital 07/PROPGPI”.

8. INDICAÇÃO DE BOLSISTA E PRAZO

8.1 Após a concessão da(s) bolsa(s), a PROPGPI encaminhará os bolsistas ao orientador que deverá preencher e encaminhar à Coordenação de Programas de Pesquisa/Propesq o Formulário de Indicação de Bolsista (modelo da Propesq), juntamente com a documentação do bolsista até **22/02/2016**, impreterivelmente para implementação no sistema **EVEREST**.

8.2 Caso a indicação não ocorra até **10/04/2016**, a vaga será disponibilizada a outro orientador, conforme a ordem de classificação.

8.3 Não será efetuado pagamento retroativo após o encerramento do Programa (31/12/2016).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As substituições e cancelamentos do aluno deverão ser solicitados até o dia 10 de cada mês, à exceção dos últimos quatro meses, quando não poderá haver substituição.

9.2 Só fará jus ao Certificado de Participação, o aluno que permanecer no Programa pelo período mínimo de 04 meses e apresentar relatório final e resultado da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UFJF.

9.3 A implementação e o pagamento das bolsas ficam condicionados ao repasse de recursos por parte da FAPEMIG.

Juiz de Fora, 16/12/2015.

Profa. Dra. Nádia Rezende Barbosa Raposo
Pró-reitora Adjunta de Pesquisa e Inovação

Prof. Dr. Lyderson Facio Viccini
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação